

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 098-19**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 098-19</b>				
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>				
Contribuinte:				
ROMOLLO COREIA DA SILVA 14035513750				
Endereço:	Bairro:	Município:		
RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, Nº 68, LOJA 01	CENTRO	APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
30.040.642	28.022.118/0001-30	-----		
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO Nº 003/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL		
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Endereço, nos termos dos artigos 232 e 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Lançamento Fiscal das Taxas de Alteração de Endereço nº 003/2019</b> , da empresa ROMOLLO COREIA DA SILVA 14035513750, localizada anteriormente na Rua Serafim Bairral, nº 595, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 28.022.118/0001-30, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.642, conforme fls. 13 e 14. Segue abaixo Descrição da Alteração de Endereço:				
<b>1. Quanto ao endereço</b>				
A empresa altera seu endereço para Rua Professor Honório Silvestre, nº 68, Loja 01, Bairro Centro, Aperibé-RJ.				
Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b>				
T.S.E. Vistoria				45,43
T.S.E. Expedição de Cartão de Alvará				15,14
T.S.E. Alteração de qualquer Natureza				106,01
T.S.E. Guias e carnês / por guia				7,57
<b>Total Geral</b>				<b>174,15</b>
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 03 de junho de 2019.				
<b>Autoridade Fiscal:</b>				
Luzimar de Souza marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:EF96DF5F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>